

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 002/2016, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 013/2002.
Proc. nº. 361.000.853/2016**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília - DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-Presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da AGEFIS, aprovado por sua Diretoria através da Instrução Normativa nº. 001, de 13 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.186.938/0001-48, com sede na Rua 84 E, nº 20 Quadra F - 15 Lote 13, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor **PAULO DE TARSO DAHER FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2601862785 CREA - SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 472.214.701-97, residente e domiciliado à Rua T-62 nº 755, Apto. 100 Setor Bueno, CEP: 74.223-210, Goiânia - GO e na qualidade de sócio, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva:

I – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – A alteração contratual com vistas a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 634.164,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais), nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 437/438, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 475.320,00,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09201

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 220

V – Nota de Empenho: 2017NE00304



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

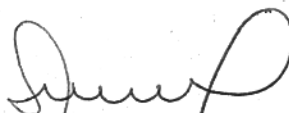
5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de julho de 2017.

Pela **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS:**



BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Pela Contratada: **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 00.186.938/0001-48.**



PAULO DE TARSO DAHER FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR